

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01889/2022

DATA: 22/06/2022

PROCESSO Nº 05647940/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AERIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE E , estabelecida na DT CATUANA, NULL, bairro CATUANA, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.528.708/0001-07 e CGF nº 06.411.919-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	40103900	CORREIA TRANS Q22248M50WS01, CORREIA DE TRANSMISSÃO SEM FIM, SÍNCRONA, NÃO ESTRIADA, CIRCUNFERÊNCIA EXTERNA: 224X0,8X5 CM. PERFIL: HTD. COMPRIMENTO: 267,2CM.APLICADO COM SPARE PART PARA MAQUINA DE CORTE DE CARBONO PULTRUDADO UTILIZADO COMO REFORÇO ESTRUTURAL NO PROCESSO PRODUTIVO DE PEÇAS EM COMPÓSITO PARA PÁS DE TURBINAS EÓLICAS. NOME COMERCIAL: CORREIA TRANS Q22248M50WS01 PN 600-0003336, NVE: AA-9999, AB-0006, SAP: 408074
2	82089000	LAMINA SERRA CIRCULAR, APLICADO COM SPARE PART PARA MAQUINA DE CORTE DE CARBONO PULTRUDADO UTILIZADO COMO REFORÇO ESTRUTURAL NO PROCESSO PRODUTIVO DE PEÇAS EM COMPÓSITO PARA PÁS DE TURBINAS EÓLICAS. NOME COMERCIAL: LAMINA SERRA CIRCULAR 299-4600-0003694, SAP: 408083
3	84799090	EIXO PARA TAMBOR EPW 962904 304, APLICADO COM SPARE PART PARA MAQUINA DE CORTE DE CARBONO PULTRUDADO UTILIZADO COMO REFORÇO ESTRUTURAL NO PROCESSO PRODUTIVO DE PEÇAS EM COMPÓSITO PARA PÁS DE TURBINAS EÓLICAS. NOME COMERCIAL: EIXO PARA TAMBOR EPW 962904 304 PN VT962904-304, SAP: 408097

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

